

Excelências:

- a.** «Respeitar os deveres que decorrem da Constituição e da Lei»: foi este o compromisso que acabei de proferir e assumir.

Diz muito, mas deixa muito por dizer. Tão amplo, mas tão indeterminado.

Há que assumir mais. Quero, de forma clara, assumir mais. Porque há muito mais que nos é exigido, há muito mais que me é agora exigido, mas que, na verdade, não é nos princípios diferente daquilo que sempre me foi exigido, que a mim sempre exigi.

- b.** Tratar cada processo como se fosse o único, cada pessoa como se fosse a mais importante.

Porque todas são igualmente importantes. Porque a todas se dirige de igual forma a lei. Todas têm os mesmos deveres, todas têm os mesmos direitos. E se nos cabe assegurar a responsabilização criminal pelas graves violações desses deveres, em igual medida nos cabe respeitar a lei e assegurar a todos os direitos que a lei lhes atribui. Aos suspeitos e arguidos, mas também às vítimas, porque não há crimes sem vítimas. Mesmo quando, por vezes, não são individualizáveis, tão numerosas que são. O processo penal é também o espaço de efectivação de direitos das vítimas, nunca o esqueçamos.

A sempre inacabada construção de um verdadeiro Estado de Direito também passa pela justiça criminal: dando efectiva protecção aos bens jurídicos mais importantes, com respeito máximo pelos direitos fundamentais de todos, mas assegurando que ninguém a ela está imune, por mais importante que julgue o seu privilégio. Também, permitindo à vítima a obtenção de reparação e retirando ao agente todos os benefícios patrimoniais do crime. Não há boa prevenção criminal sem boa repressão, não há boa repressão se o crime compensar.

**c.** Não nos cabe fazer a lei, apenas aplicá-la. Respeitar a separação de poderes é, sem temer ou sequer hesitar, aplicar a lei a todos: também aos que as aprovam, também aos que a aplicam. Não é violar a lei, deixando de a aplicar àqueles que, de forma mais assumida ou mais dissimulada, querem controlar a Justiça para continuar acima dela; àqueles que não gostam que a Justiça recuse ser instrumental e submissa à política, à economia, à finança; àqueles que julgam que o voto popular tudo legitima e tudo amnistia.

Nisto, não deve haver qualquer temerária coragem, mas antes convicção; não se trata de missão, mas de obrigação. De obrigação que nos é imposta pela Constituição e que assumimos com convicção e tranquilidade. Não é justicialismo, é só... Justiça.

**d.** Os procuradores não se sentem menos legitimados por não terem sido eleitos. A sua legitimidade vem, robusta, da Constituição e da Lei. E é porque não depende do voto, de ter de agradar a maiorias impotentes ou minorias poderosas, que os procuradores podem e devem sempre respeitar a Constituição e a Lei.

Mas a sua legitimidade vem também da forma como a cada momento exercem as suas funções, como isso gera ou não gera confiança em todos e cada um dos cidadãos. E para isso temos sempre de fazer melhor, mas também de comunicar melhor: de forma atempada e clara. Não devemos ser escravos das percepções públicas, mas não as podemos ignorar. Quem não conhece e não comprehende não pode confiar. E nós devemos querer que em nós confiem. E para isso é importante que conheçam o que fazemos, como fazemos e porque fazemos; que tenham a certeza de que para nós cada caso é único, que cada decisão é ponderada, que é aquela que julgamos a correcta. Mas também que podemos errar.

Há que ter coragem para assumir que um procurador é tão humano como qualquer outra pessoa, que pode falhar como qualquer outra. Pode, mas não deve. E por isso tudo deve ser feito para o evitar. Numa magistratura composta por procuradores autónomos mas hierarquicamente coordenados, é especialmente importante que tudo se faça para que isso não aconteça. Que o conhecimento de qualquer um seja aproveitado por todos; que

todos possam impedir o erro de qualquer um. Aproveitar o conhecimento, prevenir o erro, aprender com o erro. E isso é particularmente importante no DCIAP.

**e.** Voltemos à lei. Há que respeitá-la, claro, mas com a consciência de que nem só de lei se faz o Direito, que nem só de Direito se faz a Boa Justiça. Esta depende de todos os pequenos actos de cuja prática se elevam os Justos. Procuradores, juízes e advogados, oficiais de justiça e órgãos de polícia criminal, testemunhas e peritos. Um só acto não faz Justiça, mas um só acto pode impedir a Justiça. Todos os actos são importantes e por isso devem ser perfeitos. Deve ser essa a nossa ambição.

**f.** Se todos são iguais perante a lei, se a todas as notícias de crime cabe um processo, a todas teremos então de investigar com igual rigor, objectividade e legalidade. Assumindo sempre a responsabilidade pela efectiva direcção do inquérito, com a imprescindível coadjuvação dos órgãos de polícia criminal para o caso competentes, mas sempre com grande eficiência. Não se trata de qualquer processo industrial ou mecanizado, pois cada processo é produto único. Ainda assim, teremos sempre de ser eficientes na utilização dos meios e do tempo: os meios nunca chegam para tudo e o tempo ideal sempre nos foge. Com razoabilidade, devemos ambicionar a celeridade, sem nunca prejudicar a qualidade.

**g.** Não se pode ser eficiente se não se tiver as ferramentas informáticas a isso adequadas. No que à jurisdição criminal respeita, aquelas que, para além de assegurarem a rápida e segura tramitação processual, permita o eficaz tratamento e aproveitamento de todos os meios de prova, em todas as fases de processo; em que os dados estejam à guarda das entidades que legalmente por eles são responsáveis, não de quem a eles não pode ter acesso. Não obstante, aquela que nos é imposta não satisfaz essas necessidades e princípios elementares. Não temos de criar nada de novo, note-se, pois já temos o que isso satisfaz e que, em termos de qualidade e celeridade, poderia revolucionar o

funcionamento da justiça criminal. Porém, não nos é permitido utilizá-lo. Em tempos de vulgarização da utilização da inteligência artificial, facilmente acessível a qualquer pessoa, não podem os magistrados e oficiais de justiça continuar amarrados a programas obsoletos, que não estão ao seu serviço, antes exigem o seu esforço, desnecessário e muitas vezes estéril. É tempo de mudar. Há muitos anos que é tempo de mudar.

**h.** O DCIAP nunca temerá prestar contas pelo resultado do seu trabalho, desde que o trabalho seja efectivamente... seu. Não poderá é ser responsabilizado pelo que não domina, pelo que na verdade está no controlo de outros: outros órgãos do Estado, outros Estados. Aos magistrados do Ministério Público ninguém conseguirá fazer maior exigência do que aquela que eles a si impõem. E essa exigência é sempre a de superar a estatística e procurar a substância, de rejeitar a aparência e ambicionar a qualidade.

O Ministério Público nunca perde, nem ganha; há Justiça que se faz ou que fica por fazer. E nós, procuradores, não gostamos do injusto. O que nos move é o justo, que é sempre melhor do que o injusto.

**i.** Este é, enfim, o reafirmar de um compromisso total com a Justiça, com o Justo, com o Ser Justo.

Estou certo de que é também o de todos os que integram o DCIAP.

Lisboa, 18 de Novembro de 2024

*Rui Cardoso*